



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Agricultura – SMA



Portaria SMA nº 01/ 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL PSA nº 01/2018

**PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS AOS PROPRIETÁRIOS E/OU
POSSUIDORES RURAIS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO GUARATINGUETÁ/SP.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

Sumário

Sumário	2
1. O PROGRAMA “PRODUTOR DE ÁGUA”	3
2. COMITÊ GESTOR	4
3. OBJETO DO EDITAL	4
4. JUSTIFICATIVA	4
5. VALORES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	6
5.1. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de Restauração Florestal	
5.2. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de Práticas de Conservação de Solo:	7
5.3. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da Conservação de Fragmentos Florestais Existentes:	7
6. PRAZOS DO EDITAL	8
7. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS PROPONENTES	9
8. PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES	9
9. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS	11
11. PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	12
12. MODELO DO PROJETO	14
13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	16
14. ANEXO I - FICHA DE CADASTRO NO PROGRAMA “PRODUTOR DE ÁGUA”	17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominada SMA, com o apoio da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI - EDR Guaratinguetá, da BASF S/A Complexo Químico de Guaratinguetá – BASF, da Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba – ACEVP, da Fundação Espaço Eco e da Agência Nacional de Águas – ANA, torna público o presente Edital PSA 01/2018 - “Pagamento por Serviços Ambientais aos Proprietários e/ou Possuidores Rurais da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá SP”.

1. O PROGRAMA “PRODUTOR DE ÁGUA”.

O “Programa de Incentivo à Proteção e Disponibilidade da Água nas Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá”, doravante denominado “Produtor de Água”, será realizado na bacia hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá, no Município de Guaratinguetá – São Paulo, de acordo com o §2º do Art. 1º da Lei 4.787, de 16 de Novembro de 2017.

A Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá foi priorizada por constituir-se no principal manancial de abastecimento público do município, pelas ações já desenvolvidas no âmbito de projetos inter-institucionais: Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - SAA/CATI; - Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, SMA – SP; por ter sido priorizada para ações de investimento no âmbito do Plano de Bacias CBH-PS (2011-2014) e na Revisão do Plano de Bacias CBH-PS UGRHI (2017/2027), além de sua área ser qualificada pelo CBH-SP, como uma das 34 (trinta e quatro) nascentes prioritárias para a Restauração Florestal, por ser importante afluente do Rio Paraíba do Sul.

O programa “Produtor de Água” é um programa voluntário de restauração do potencial hídrico e do controle da poluição difusa no meio rural. Prevê pagamentos aos produtores rurais que, por meio de práticas e manejos conservacionistas de solo, de melhoria e/ou proteção da cobertura florestal nativa na paisagem, contribuam para o aumento da infiltração de água, para o abatimento efetivo da erosão e da sedimentação e para proteção de corpos hídricos. Proprietários rurais que já vêm adotando tais práticas na microbacia atendida pelo programa “Produtor de Água” poderão vir a ser incentivados por pagamentos para continuarem com as atividades de conservação.

Poderão participar deste Edital os proprietários ou possuidores rurais (pessoas físicas ou jurídicas), cujas propriedades estejam inseridas na **Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá – São Paulo**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



Os Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários ou possuidores rurais habilitados neste Edital serão baseados na realização e manutenção das práticas recomendadas pelos técnicos do Programa “Produtor de Água”. O programa disponibilizará equipe técnica para elaboração dos projetos e assistência técnica aos proprietários ou possuidores rurais habilitados e que atendam os objetivos do “Produtor de Água”.

2. **COMITÊ GESTOR.**

O Comitê Gestor, constituído pelo Decreto Municipal nº 8.343 de 04 de dezembro de 2017, é um colegiado formado por representantes de cada instituição parceira do Programa “Produtor de Água” (CATI-EDR Guaratinguetá, SMA, SAEG, BASF, CMDR, ANA, SMMA COMAM e ACEVP).

Além de contribuir e acompanhar a execução das ações do projeto “Produtor de Água”, o Comitê Gestor também poderá auxiliar a SMA nas análises dos documentos enviados pelos proprietários, em resposta ao presente Edital.

3. **OBJETO DO EDITAL.**

Este Edital tem por objeto o cadastramento, habilitação e seleção das propriedades que tenham por finalidade:

I. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na Restauração Florestal de Área de Preservação Permanente ;

II. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na Conservação do Solo; e

III. Prover Serviços Ambientais decorrentes de práticas que resultem na Conservação de Florestas Existentes.

4. **JUSTIFICATIVA.**

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento recente e inovador que está atraindo a atenção de muitos países, pois agrega incentivos econômicos, utilizando as forças de mercado para melhorar ou manter a qualidade ambiental nas propriedades rurais, devidamente amparado, de acordo com o descrito nos artigos 41 e 58 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), que prevê a possibilidade da instituição de programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, e também de programa de apoio técnico e incentivos financeiros.

Para efeito deste Edital, definem-se “serviços ecossistêmicos” como benefícios propiciados pelos ecossistemas naturais que são imprescindíveis para a manutenção de condições necessárias à



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



vida; e “serviços ambientais” como iniciativas antrópicas que favorecem a conservação, manutenção, ampliação ou restauração de serviços ecossistêmicos.

O desenvolvimento de programas para pagamento pelo fornecimento de serviços ambientais localmente é muito importante do ponto de vista econômico, social e ambiental, pois, além do impacto dos pagamentos na renda, pode gerar significativos benefícios ao desenvolvimento econômico associados ao próprio serviço ambiental. Em muitos casos, problemas ambientais criam maiores barreiras ao desenvolvimento econômico. Por exemplo: solos degradados resultam em redução na produtividade agrícola, prejudicam a qualidade da água, causando doenças e problemas de saúde, além de reduzir a disponibilidade de água em muitas partes do mundo. Os PSAs podem ser meios efetivos para lidar com estes problemas.

O conceito de externalidades, impactos além da área de influência direta do projeto ou atividade, é chave para entender as motivações para os programas de PSA. A humanidade usa os recursos naturais e o meio ambiente gerando externalidades positivas ou negativas, que impactam a sociedade atual e as futuras gerações. A premissa básica para o PSA é compensar os agentes econômicos que mantêm ou recuperam o meio ambiente e os recursos naturais, gerando serviços que beneficiam não somente eles mesmos, mas principalmente a sociedade. Quando um proprietário rural recupera sua Área de Preservação Permanente (APP), que desempenha um importante papel na melhoria da infiltração de água no solo e na redução da sedimentação dos cursos d’água, ele ainda promove sequestro de carbono, contribuindo para a redução do efeito estufa e gera habitat para a vida selvagem – por este motivo este proprietário rural é um fornecedor de Serviços Ambientais. Esse mesmo princípio se aplica à recuperação do solo agrícola.

Pagamento por Serviços Ambientais é uma transação contratual que visa transferências financeiras entre compradores (ou consumidores) de um Serviço Ecossistêmico e vendedores (e/ou produtores) de Serviços Ambientais que asseguram a manutenção de um fluxo ecossistêmico desejado.

O PSA pode ser visto como um incentivo dado ao produtor, sendo uma das formas de ressarcir os custos encarados pelas práticas conservacionistas do solo que permitem o fornecimento dos Serviços Ecossistêmicos. Este modelo complementa o consagrado princípio do “usuário pagador”, dando foco ao fornecimento do serviço: é o princípio do “provedor recebedor”, onde os usuários pagam e os conservacionistas recebem.

Além do caráter econômico, os sistemas de PSA contribuem na educação (conscientização) ambiental na medida em que inserem uma nova relação entre os fornecedores dos serviços e os beneficiários, e entre estes para com a natureza.

Assim, o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é das mais interessantes e prementes ferramentas para a conservação dos recursos naturais, sendo que, como política pública, apresenta potencial para fomentar a conservação em terras privadas e em áreas consideradas prioritárias para



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

a conservação de nossos recursos hídricos, além da biodiversidade, através da restauração de nossas nascentes, de matas ciliares e da proteção e conservação dos remanescentes de vegetação natural no Estado de São Paulo.

Considerando a urgente necessidade de implantar práticas voltadas à melhoria da qualidade e manutenção da oferta de água para a Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá, principal manancial de abastecimento público, o presente Edital busca, por meio do PSA - Pagamento por Serviços Ambientais, estimular a proteção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e a adoção de práticas de conservação do solo.

5. VALORES DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Os valores referentes ao Pagamento por Serviços Ambientais serão calculados levando em conta seguintes critérios:

5.1. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de Restauração Florestal

Considerando a importância da recuperação e manutenção das áreas de florestas na região de cabeceira e matas ciliares e a relação da existência de florestas com a qualidade de água e regulação do fluxo hidrológico entre a estação seca e a estação chuvosa, o Programa Produtor de Água, por meio deste Edital, proverá pagamento aos proprietários ou possuidores rurais que se disponham a restaurar suas áreas.

O Artigo 61-A (§ 1º ao § 7º) da Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 – Novo Código Florestal – que autoriza, exclusivamente, as atividades agrossilvopastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de Julho de 2008 nas Áreas de Preservação Permanente, prevê a obrigatoriedade da recomposição florestal da margem de corpos d'água em faixas mínimas de largura variável, de acordo a dimensão em módulos fiscais da propriedade.

Com a finalidade de estimular os produtores a restaurar as Áreas de Preservação Permanente de recursos hídricos além dos limites mínimos previstos no artigo acima, o Programa Produtor de Água propõe valores diferenciados para o pagamento pela restauração, atribuindo valor de pagamento significativamente maior para áreas a serem restauradas que ultrapassem os mínimos previstos pelo Artigo 61-A até o limite descrito no Artigo 4, incisos I a XI, da Lei Federal nº 12.651/2012.

O cálculo dos valores de pagamento será efetuado com base na tabela 1.

Tabela 1. Valores de Referência de Pagamento (V.R.P) para o incentivo decorrente de restauração florestal.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

VALORES DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO PARA O INCENTIVO DECORRENTE DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL.		
Categoria	V.R.P. UFESP/ha./ano	Limite máximo de área a ser incentivada por propriedade
Restauração de APP limite mínimo obrigatório (Artigo 61-A, Lei nº 12.651/2012)	10	15 Hectares
Restauração de APP excedente ao limite mínimo	30	

As ações de restauração serão objetos de projetos específicos, em consonância com a legislação vigente, podendo ser custeadas com recursos do Programa Produtor de Água, de terceiros e com a participação do produtor, conforme os termos deste edital.

5.2. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente de Práticas de Conservação de Solo:

O valor de referência por hectare para o PSA será definido conforme o Percentual de Abatimento de Erosão (PAE) conferido pelas práticas de conservação do solo definidas pelo projeto de pagamento por serviços ambientais, multiplicado pela área onde serão aplicadas essas práticas propostas na propriedade, de acordo com metodologia adaptada da Agência Nacional de Águas e conforme descrito na tabela 2:

Tabela 2. Percentuais de Abatimento de Erosão e os respectivos Valores de Referência de Pagamento.

ÍNDICE	NÍVEL DE ABATIMENTO DE EROSÃO E RESPECTIVOS VALORES DE PAGAMENTO			Limite máximo de área a ser incentivada por propriedade
	25 - 50 %	> 50 - 70 %	> 70%	
P.A.E				10 Hectares
V.R.P. (UFESP/ha./ano)	5,0	7,5	10	

5.3. Pagamento por Serviços Ambientais decorrente da Conservação de Fragmentos Florestais Existentes:

Áreas de floresta de espécies nativas existentes que estejam fora do limite das Áreas de Preservação Permanente (APP) também serão aptas a receber pelos Serviços Ambientais prestados. Estabelece-se como regra para apuração do valor desse incentivo que os proprietários rurais se comprometam a conservar fragmentos florestais existentes em sua propriedade. Além disso, essa modalidade de pagamento visa, concomitantemente, estimular a prática da restauração, na medida

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

que remunerará melhor os proprietários ou possuidores rurais que se dispuserem a restaurar mais ou aqueles que já preservam suas Áreas de Preservação Permanente. O valor de referência ser pago por hectare de floresta existente será disponibilizado conforme a Tabela 3.

Tabela 3. Valores de Referência de Pagamento (VRP) para o incentivo à conservação de florestas existentes.

VALORES DE REFERÊNCIA DE PAGAMENTO PARA O INCENTIVO DECORRENTE DA CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS EXISTENTES.		
Categoria	V.R.P. UFESP/ha./ano	Limite máximo de área a ser incentivada por propriedade
Através de compromisso de conservação de floresta existente	10	5 Hectares

Os valores de pagamento para conservação de floresta existente obedecerão, ainda, aos seguintes critérios:

- 25% do valor em UFESP para propriedade com até 50% das APPs de recursos hídricos preservadas ou em processo de restauração;
- 50% do valor em UFESP para propriedade com 50% a 75% das APPs de recursos hídricos preservadas ou em processo de restauração;
- 100% do valor em UFESP para propriedade com mais de 75% das APPs preservadas ou em processo de restauração.

As bases para aplicação desses percentuais serão as informações constantes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade, considerando o disposto no Art. 4, incisos I a XI, da Lei 12.651, de 25 de Maio de 2012.

As avaliações ocorrerão anualmente, e influenciarão diretamente nos valores a serem pagos, conforme as tabelas acima, podendo inclusive levar ao cancelamento do pagamento em caso de indicar negligência, ausência de cuidados previstos no contrato de adesão do produtor ao PSA.

Não serão remuneradas as áreas danificadas pela ação do fogo, independentemente da apuração das responsabilidades.

6. **PRAZOS DO EDITAL.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



O período de cadastramento das propriedades rurais para provimento de serviços ambientais explicitados no item 3 desse edital está definido no quadro abaixo. Ao final do mesmo será efetuada a habilitação e seleção de propostas desde que atendam os critérios definidos.

O cadastramento é voluntário e apenas as propriedades rurais cadastradas nas datas estabelecidas neste Edital estarão aptas a participar da seleção. As propriedades que não estiverem com as documentações poderão ser adequadas pelo proprietário ou possuidor rural e apresentadas no Edital seguinte.

Cada nova seleção de propostas estará condicionada à disponibilidade de recursos para a celebração dos novos contratos.

Fase	Data / período
Lançamento do Edital	27/03/2018 a 27/04/2018
Cadastramento	03/04/2018 a 28/05/2018
Divulgação dos Resultados	28/06/18

7. ELEGIBILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES RURAIS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública, pessoas físicas ou jurídicas com as seguintes características:

- Que possuam propriedade ou posse rural comprovadamente localizada na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá;
- Que possuam documento que comprove a posse do imóvel, de acordo com o §1º do Art. 1º da Lei 4.787, de 16 de Novembro de 2017;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do proprietário ou possuidor rural – para o caso de pessoa física;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proprietária – para o caso de pessoa jurídica;
- Estarem inscritos no CAR – Cadastro Ambiental Rural da propriedade, com o devido cadastro no SICAR_SP, nos termos da legislação ambiental em vigor;
- Não estarem respondendo a nenhuma infração ambiental e não estarem inadimplentes em relação ao cumprimento do Termo de Compromisso ou PRA – Programa de Regularização Ambiental ou que estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto na Lei nº 12.651/2012, exceto aquelas suspensas em virtude do disposto no Capítulo XIII da mencionada Lei Federal, referente ao Código Florestal em vigor.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

- Beneficiários do Programa Produtor de Água inscritos em Edital anterior, desde não haja sobreposição entre área(s) beneficiada(s) no contrato em vigor e a(s) área(s) a ser(em) beneficiada(s) pelo presente Edital.

8. **PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES**

A participação neste edital deverá atender aos seguintes procedimentos:

1. Os proprietários ou os possuidores rurais interessados deverão procurar a SMA para formalizar seu interesse. Para tanto, deverá ser preenchida e assinada a ficha de cadastro (Anexo I).
2. Com as informações constantes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade o produtor preencherá a Proposta de Adesão ao Projeto PSA constante na ficha de cadastro, informando em qual(is) modalidade(s) de serviços ambientais pretende participar – restauração florestal - conservação do solo - conservação de florestas existentes, bem como a área destinada a cada uma.
3. Na ficha de cadastro o produtor deverá preencher a proposta de contrapartida para as ações previstas na(s) modalidade(s) a(s) qual(is) pretende participar, pois estas, juntamente com a proposta de adesão, comporão os critérios de habilitação e de seleção.
4. Junto ao cadastramento os proprietários ou possuidores de imóvel rural deverão entregar uma cópia do RG, do CPF e do documento de posse (matrícula, escritura, certidão de espólio, contrato de compra e venda, etc).

9. **ANÁLISE E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

O processo de análise ocorrerá de acordo com os procedimentos e critérios descritos no presente Edital.

Encerrado o prazo para o cadastramento, as propostas serão avaliadas e pontuadas por especialistas da SMA, auxiliados pelo Comitê Gestor.

As propostas serão pontuadas de acordo com interesse do proprietário ou possuidor rural em participar das ações que gerem serviços ambientais em sua propriedade, nas modalidades previstas no escopo do Programa Produtor de Água, bem como no grau de contrapartida a ser oferecida nas ações a serem desenvolvidas.

A pontuação de participação nas modalidades do Programa Produtor de Água dar-se-á conforme a tabela abaixo:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



Modalidade de Pagamento por Serviços Ambientais	
Restauração Florestal de Área de Preservação Permanente	5 pontos
Práticas de Conservação do Solo	5 pontos
Conservação de Florestas Existentes	5 pontos

O proprietário ou possuidor rural que se dispuser a apresentar proposta de contrapartida como forma de potencializar as ações a serem desenvolvidas em sua propriedade, receberá pontuação em sua avaliação, de acordo com os critérios abaixo:

Contrapartida para ações na(s) área(s) de Restauração Florestal	
- Construção de aceiro por conta do produtor	1 ponto
- Isolamento com cerca*:	
Mão-de-obra por conta do produtor	2 pontos
Materiais por conta do produtor	4 pontos
- Manutenção da área plantada até o 3º ano após a implantação:	
Mão-de-obra para capina e coroamento por conta do produtor	8 pontos

* Caso seja necessário, de acordo com o projeto técnico a ser elaborado.

Contrapartida para ações na(s) área(s) de Conservação do Solo	
- Aquisição de corretivos* (calcário)	2 pontos
- Aquisição de fertilizantes*	2 pontos
- Serviços de mecanização* (terraceamento, aplicação de corretivos, fertilizantes)	2 pontos

* Caso seja necessário, de acordo com o projeto técnico a ser elaborado.

Contrapartida para ações na(s) área(s) de Conservação de Florestas Existentes	
- Construção de aceiro por conta do produtor	1 ponto
- Isolamento com cerca*:	
Mão-de-obra por conta do produtor	2 pontos
Materiais por conta do produtor	4 pontos

* Caso seja necessário, de acordo com o projeto técnico a ser elaborado.

A pontuação será o resultado do somatório de pontos da participação nas modalidades e das contrapartidas oferecidas, podendo atingir o máximo de 43 pontos.

Em caso de empate, serão priorizadas as propostas na seguinte ordem:

- 1º - Cuja a área que se pretende realizar restauração florestal em Área de Preservação Permanente (APP) represente o maior percentual em relação à área total da propriedade, respeitado o limite de incentivo para modalidade neste edital;
- 2º - Que beneficiem as propriedades com menor número de módulos fiscais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

Após a seleção, a SMA divulgará as propriedades rurais habilitadas ao PSA, com a respectiva classificação, no site da Prefeitura Municipal através do Link: www.guaratingueta.sp.gov.br/edital/psa.

Serão consideradas habilitadas as propriedades rurais cujas propostas obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis).

Do resultado da pontuação para habilitação e classificação caberá recurso à SMA, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

O atendimento aos produtores ou possuidores rurais habilitados neste Edital dar-se-á de acordo com sua classificação, com a disponibilidade de recursos do Programa e os critérios que o norteiam;

São de responsabilidade dos proprietários ou possuidores rurais participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser alegados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Este Edital terá validade de 1 (um) ano a partir da divulgação dos resultados.

As propriedades rurais habilitadas que não forem selecionadas para a elaboração dos Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais no prazo acima poderão inscrever-se no próximo Edital, a ser publicado de acordo com viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária do Programa.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos no seguinte endereço:

SMA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA)
RUA ALBERTO BARBETA, 1400 – PEDREGULHO CEP 12514-010 GUARATINGUETÁ.
Telefone: (12) 3125 1902 / 3125 1473
E-mail: seama@guaratingueta.sp.gov.br / smagricultura@guaratingueta.sp.gov.br

11. PROJETO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

1. Após a divulgação das propriedades habilitadas, a SMA, com apoio dos parceiros do Programa Produtor de Água, elaborará os Mapas com os elementos para o Planejamento Integral da Propriedade (PIP), contendo informações extraídas do CAR, além do uso atual e das classes de declividade das glebas, para as propriedades a serem atendidas de acordo com sua classificação neste Edital. O Mapa com os elementos para o Planejamento Integral da Propriedade será a base para a elaboração do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais;

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

2. Após a elaboração do PIP os produtores serão comunicados para agendar as visitas junto com a equipe técnica da SMA para a elaboração das propostas de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, levando-se em conta a intenção dos proponentes em aderir às modalidades de pagamento por serviços ambientais, bem como as contrapartidas propostas em suas fichas de cadastro no Programa Produtor de Água;
3. Assim que finalizadas, as propostas de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais elaboradas pela equipe técnica serão entregues aos proprietários ou possuidores rurais;
4. Os proprietários ou possuidores rurais avaliarão as propostas de Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais apresentadas pela equipe técnica da SMA e, em diálogo com a mesma, decidirão quais atividades se propõem a executar. Desse consenso resultam os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais;
5. A SMA enviará os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais para análise e aprovação do Comitê Gestor do Programa Produtor de Água;
6. Dos Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais selecionados serão elaborados os Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais.
7. Os Contratos de Pagamento por Serviços Ambientais serão firmados com prazo de 3 (três) a 10 (dez) anos, podendo ser renovados segundo critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.
8. A SMA realizará avaliações periódicas nas propriedades rurais contratadas para validar os respectivos pagamentos na forma detalhada nos contratos.

12. MODELO DO PROJETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

Programa de Incentivo à Proteção da Qualidade e Disponibilidade da Água nas
Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá "PRODUTOR DE ÁGUA"
Lei nº 4.787 de 16 de Novembro de 2017 – Decreto nº 8.343, de 04 de Dezembro de 2017

Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais

Nº Projeto / Ano: ___/___ Vigência: ___ Anos

Provedor:

CPF / CNPJ:

Titularidade:

Propriedade:

Bairro:

Área prioritária: Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá

Modalidade: Restauração Florestal

Gleba	Área contrat. (HA)	Classe Declive	Ocupação anterior (pastagem ou cultura anual)	Metodologia de Restauração

Gleba	Necessidade de isolamento / atividades previstas / quantitativos

Gleba	Prazo de execução	Valor (UFESP)	Valor (R\$)

Fonte de Recursos para execução das ações	Programa	Produtor	Outros
Serviços mecanizados			
Materiais			
Mão-de-obra			

Anexos: Localização da(s) Gleba(s)
Relatório Fotográfico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

Programa de Incentivo à Proteção da Qualidade e Disponibilidade da Água nas
Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá "PRODUTOR DE ÁGUA"
Lei nº 4.787 de 16 de Novembro de 2017 – Decreto nº 8.343, de 04 de Dezembro de 2017

Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais

Nº Projeto / Ano: ___ / ___ Vigência: ___ Anos

Provedor:

CPF / CNPJ:

Titularidade:

Propriedade:

Bairro:

Área prioritária: Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá

Modalidade: Conservação de Solo

Gleba	Área contrat. (HA)	Classe Declive	Cultura / Situação / Manejo	φ ₀

Gleba	Prática(s) Recomendada(s)	φ ₁

Gleba	PAE Abatimento de Erosão	Valor (UFESP)	Valor (R\$)	Prazo de execução

Fonte de Recursos para execução das ações	Programa	Produtor	Outros
Serviços mecanizados			
Materiais			
Mão-de-obra			

Anexos: Localização da(s) Gleba(s)
Relatório Fotográfico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



Programa de Incentivo à Proteção da Qualidade e Disponibilidade da Água nas
Bacias Hidrográficas do Município de Guaratinguetá "PRODUTOR DE ÁGUA"
Lei nº 4.787 de 16 de Novembro de 2017 – Decreto nº 8.343, de 04 de Dezembro de 2017

Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais

Nº Projeto / Ano: ___/___ Vigência: ___ Anos

Provedor:

CPF / CNPJ:

Titularidade:

Propriedade:

Bairro:

Área prioritária: Bacia Hidrográfica do Ribeirão Guaratinguetá

Modalidade: Conservação de Remanescentes Florestais

Gleba	Área contrat. (HA)	Classe Declive	Tipologia / estágio da cobertura florestal

Gleba	Necessidade de isolamento / atividades previstas / quantitativos

Gleba	Prazo de execução	Valor (UFESP)	Valor (R\$)

Fonte de Recursos para execução das ações	Programa	Produtor	Outros
Materiais			
Mão-de-obra			

Anexos: Localização da(s) Gleba(s)
Relatório Fotográfico

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

O Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais será estruturado de acordo com o item 11 desse Edital e deverá ter todas as páginas rubricadas e a página final assinada pelo responsável.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018



14. ANEXO I - FICHA DE CADASTRO NO PROGRAMA “PRODUTOR DE ÁGUA”.

Número de Cadastro	Data do Cadastro / /	
DADOS DO PRODUTOR		
Nome completo do proprietário:	Telefone residencial e celular (DDD)	
Endereço residencial Completo com CEP:	Número R.G	
E-mail do interessado:	Número C.P. F	
Participa de algum grupo ou associação de produtores rurais? Não ____ Sim ____ Qual? _____		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome da propriedade:	Nº CÓDIGO DA UPA:	
Microbacia, bairro e município da propriedade:	Nº. CCIR:	Área total da Propriedade (ha.):
Condição de uso da Terra:		
A Propriedade está inscrita no CAR – Cadastro Ambiental Rural? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Se estiver inscrita, qual número? _____		
A Propriedade tem reserva legal averbada em cartório? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Participa (ou) de algum Programa Governamental?		
Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Qual? _____		
A Propriedade esta arrendada no todo ou na parte? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
Período do arrendo: _____		
PROPOSTA DE ADEÇÃO AO PROJETO PSA		
Modalidades		
Restauração Florestal <input type="checkbox"/>	Conservação do Solo <input type="checkbox"/>	Conservação de Floresta Existente <input type="checkbox"/>
Área proposta para Restauração florestal (ha.):	Área proposta para Conservação de solo (ha.):	Área proposta para conservação de floresta existente (ha.):
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS		
1- Na(s) área(s) de Restauração Florestal		
Tipo de contrapartida:		
- Construção de aceiro: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
- *Isolamento com cerca:		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 14 de MARÇO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2905

SMA

PORTARIA SMA Nº 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
PRODUTOR DE ÁGUA
EDITAL 01/2018

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUARATINGUETÁ

Materiais: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Mão-de-obra: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
- Manutenção da área até o 3ºano após a implantação:
- Mão-de-obra para capina e coroamento: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
* Se necessário, de acordo o projeto a ser elaborado
2- Na(s) área(s) de Conservação do Solo
Tipo de contrapartida:
- *Serviços mecanizados: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
- *Insumos:
Calcário: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Fertilizantes: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
* Se necessário, de acordo o projeto a ser elaborado.
3- Na(s) área(s) de Conservação de Floresta Existente
Tipo de contrapartida:
- Construção de aceiro: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
- *Isolamento com cerca:
Materiais: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Mão-de-obra: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
* Se necessário, de acordo o projeto a ser elaborado.
Declaro ter recebido informações e esclarecido minhas dúvidas sobre o Edital 01-2018 "PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES RURAIS", de serem verdadeiras as informações prestadas acima e comprometo-me a permitir vistoria dos técnicos da SMA nas áreas indicadas acima.
Data: / / Assinatura do Interessado: _____